



## PORTARIA Nº 238 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Brejinho para o exercício de 2022 a 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025, conforme segue:

**Gilso**mar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153



Gestora Municipal, **EMILIA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA**  
Técnico da Gestão, **AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO**  
Representante da Proteção Social Básica, **CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA**  
Representante da Proteção Social Especial de média complexidade, **RODRIGO LUIZ PEREIRA**  
Representante do CMAS, não governamental, **JOSELITA ALVEZ MONTEIRO**  
Representante do CMAS, governamental, **CLAUDIA CRISTINA DA COSTA PEREIRA**

**Art. 2º** A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

**Art. 3º** A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de até 20/12, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

**Art. 5º** Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GILSON MAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Gilsomar Bento da Costa**

Prefeito


CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

17/09/2021

  
Responsável

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00